

CÂMARA EM AÇÃO

Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira



CAMBUQUIRA - MG

ANO XI - EDIÇÃO Nº 76 - AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO 2017

Apae Cambuquira recebe ônibus para transporte de alunos

A manhã do dia 28 de agosto foi festiva para os alunos da Apae de Cambuquira, que, através de emenda do Deputado Federal Eduardo Barbosa e com uma contrapartida da atual administração que regularizou o convênio já existente há dois anos, foi adquirindo um micro-ônibus para o transporte dos alunos daquela escola. Motivo de grande alegria para todos, principalmente para a Diretoria da Apae que há tempos lutava por este objetivo.

Em mensagem encaminhada à Apae, o Deputado Eduardo Barbosa destacou a importância da atual administração da cidade: "essa ação tomou-se possível porque a Prefeitura aceitou ser parceira oferecendo a sua contrapartida financeira, demonstrando, primeiramente o respeito e o acreditar do Prefeito no trabalho realizado pela Apae, a quem agradeço pelo compromisso de homem público em trabalhar pelo bem-estar de to-

da a população, neste caso, das pessoas com deficiência". Desde então, o veículo é usado diariamente para garantir maior conforto e segurança aos alunos da Apae.

Na oportunidade o Sr. Prefeito encaminhou às mãos do Presidente da Câmara o PL nº 024/2017 que renova a concessão de terreno para a construção da sede da Apae, vencido desde 2014 e impossibilitava a entidade de buscar recursos para a tão almejada construção de sua própria sede.

Participaram da entrega: Diretoria e alunos da Apae, Prefeito e Vice, Secretários Municipais, Vereadores e população em geral.

Fonte: Comunicação da Prefeitura Municipal



ENTREGA DO PL QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE TERRENO À APAE PARA A CONSTRUÇÃO DE SUA FUTURA SEDE



GESTORES MUNICIPAIS, DIRETORIA E ALUNOS DA APAE COM O NOVO TRANSPORTE ESCOLAR



NO MOMENTO DA ENTREGA DO ÔNIBUS, A FELICIDADE DE TODOS OS PRESENTES COM A TÃO APROPRIADA CONQUISTA



CLEITON, PAULO CÉSAR, ISAQUE, ERALDO E CELSO COMEMORANDO MAIS UMA CONQUISTA PARA O MUNICÍPIO

Cambuquira recebe veículo para a Saúde

Em um grande evento realizado no Centro Administrativo Regional Sul, em Varginha, uma comitiva cambuquirense esteve presente para receber do Governador Fernando Pimentel um veículo Fiat Doblô; 07 lugares para atender a área da saúde de nosso município.

Estiveram presentes: Prefeito Fabrício, Secretária de Saúde Regina e os Vereadores: Paulo César Lemes (Presidente), Cleiton de Souza (Vice), Eraldo Nazário, Isaquê Bernardes e Celso Alves da Silva.

NOVA DATA E HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL:
ÀS SEGUNDAS-FEIRAS, ÀS 18 HORAS

www.camaracambuquira.mg.gov.br – Assista às transmissões ao vivo das reuniões da Câmara Municipal

Palavra do Presidente

A EXPECTATIVA DE UM PAÍS MELHOR

A situação social, política e econômica do Brasil merece uma reflexão severa sobre a tentativa, promovida por políticos, em sua grande maioria corruptos ou acusados de tal, de eliminar a esperança do povo brasileiro. Com o disparato de corrupção e desmandos em nosso país, existe uma necessidade de mudança que só será possível se tivermos esperança em nossos jovens, pois eles terão a possibilidade de reverter essa situação caótica e decadente que estamos vivendo.

Essas mudanças seriam da forma de governar, substituindo os políticos atuais, com velhos vícios de corrupção, por pessoas novas, com caráter, moral e ética, comprometidos nas formas de gestar nosso país.

Temos de ter esperança de que é possível enfrentar e renovar nossos governantes para proteger nosso rico, querido e amado Brasil. Temos pessoas com expectativas e visões amplas de retomada da economia com medidas de estímulo aos bons costumes e compromisso com o progresso de nosso país. Pessoas que lutam pela Ordem e Progresso de um país ordeiro que busca resgatar sua imagem no mundo.

Vamos incentivar os jovens para que exerçam com cidadania, no sentido de buscar diminuir a desigualdade social. Ainda somos um dos países de pior distribuição de renda no planeta, em poucos lugares há tanta diferença entre ricos e pobres. O Brasil precisa melhorar muito a qualidade do ensino, especialmente do ensino público.

Também se faz urgente reduzir os índices de violência. Vivemos num país onde os assassinatos passam dos 60 mil por ano, número que supera qualquer guerra em curso no mundo.

Fazer política, acreditar na política. Cresce especialmente entre os jovens, a ideia inteiramente falsa de que todos os políticos são malandros, que política não serve para nada e que todos são iguais. Não são. É no debate político civilizado que surgem as ideias que viram ações. Ideias boas ou ruins que seja, ideias ruins também podem apontar caminhos, ao negá-las afirmamos algo. O problema é a total falta delas.

Mais cultura. Para começar, melhorando a qualidade de educação e aumentando muito o investimento na produção e difusão cultural e também na preservação do patrimônio histórico. O Brasil precisa acreditar na ideia de que, com aperfeiçoamento de sua jovem democracia, saberá descobrir, por si mesmo, do que precisa.

O Brasil precisa aprender a não dar tanta atenção a criaturas que se julgam iluminadas a ponto de saber do que o país precisa.

O brasileiro informa-se tão bem a ponto de ficar em dúvida e decidir pensando por sua própria cabeça. O Brasil precisa acreditar que a maioria saberá escolher o que é melhor para o país e que, se achar que as coisas estão indo mal, pode fazer outra escolha em alguns anos. Isso se chama democracia. Ninguém teve uma ideia melhor.

No dia 15 de outubro foi comemorado o Dia do Professor, o único profissional que forma todos os profissionais. Parabéns a todos os professores pelo seu dia!

Conforme Resolução nº 649/2017 de 15 de setembro, a partir do dia 02 de outubro, As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal passaram a ser realizadas às segundas-feiras às 18 horas.

Paulo César Lemes - Presidente

EXPEDIENTE

Órgão Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira - Legislação 2017/2020

PRESIDENTE - PAULO CÉSAR LEMES
VICE-PRESIDENTE - CLEITON DE SOUZA
SECRETÁRIO - JOSÉ HENRIQUE DA CUNHA

Produzido pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal
Tiragem: 2.500 exemplares
Responsável: Marcelo de Paula Barbosa Moura Registro no MT nº 13.448/MG
Atendimento: segunda à sexta, das 13h às 18h
Av. Virgílio de Melo Franco, 471, Centro 37420-000
Cambuquira MG / Tel: 35 3251-1486 www.camaraCambuquira.mg.gov.br
camara@camaraCambuquira.mg.gov.br
Diagramação e impressão: Beló Gráfica Ltda.
Fone: (35) 3265 7922 e-mail: ct@respostas.com.br

Vereador apresenta anteprojeto de lei, indicando a criação da Guarda Municipal

Na Reunião Ordinária do dia 05 de setembro, o vereador Isaque Bernardes da Silva apresentou ao Plenário a indicação nº 139/2017 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal a criação e implantação da Guarda Municipal. Em anexo segue minuta de anteprojeto de lei, a ser acrescido com informações do Poder Executivo.

Argumentou o vereador Isaque que, a Guarda Municipal está regulada pela Lei Nacional nº 13.022/2014, e tem sido importante instrumento para a melhoria da segurança nas cidades brasileiras, auxiliando e fortalecendo a Polícia Militar.

A minuta que acompanha esta indicação carece de complementação, com dados e informações do próprio Poder Executivo.

Estou certo de que o atendimento desta indicação será de grande valia e importância para nosso município, concluiu.

Segue cópia do anteprojeto de lei apresentado pelo vereador Isaque. Até o encerramento desta edição o mesmo ainda não havia sido encaminhado à Câmara pelo Executivo.

ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a Criação da Guarda Municipal de Cambuquira

A Câmara Municipal de Cambuquira DECRETA:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a criação da guarda municipal neste município de Cambuquira, Minas Gerais.

Art. 2º. Fica criada a Guarda Municipal de Cambuquira, instituição de caráter civil, uniformizada, com a função de proteção municipal preventiva, subordinada ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A guarda municipal de que trata esta lei é subordinada ao chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A guarda municipal contará com cinco (5) guardas efetivos.

CAPÍTULO II
DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA

Art. 4º. São requisitos básicos para investidura em cargo público na guarda municipal:

I - nacionalidade brasileira;

II - gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - nível médio completo de escolaridade;

V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - aptidão física, mental e psicológica; e

VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidão emitida pelo Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

CAPÍTULO III
DA CAPACITAÇÃO

O PL completo se encontra na Câmara Municipal.

Câmara Municipal aprova Lei que institui Nota Fiscal Eletrônica

Foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal na Reunião Ordinária do dia 01 de agosto o PL 014/2017, do Executivo que institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos (NFS-e) e Declaração Eletrônica de Serviços (DES) no município de Cambuquira/MG.

Segundo o Executivo Municipal esta iniciativa regulamenta sua geração e emissão, no intuito de otimizar e preservar a arrecadação tributária municipal, trazendo mais agilidade e segurança aos contribuintes e ao erário.

A NFS-e é um documento de existência exclusivamente digital, que servirá para registrar as operações de prestação de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) que será gerada e armazenada eletronicamente através de solução disponibilizada pela Prefeitura do Município.

A emissão da NFS-e é de inteira responsabilidade do prestador dos serviços que deverá documentar as suas operações via processamento controlado pelo órgão responsável e sua validade jurídica poderá ser garantida através de certificação digital. O objetivo do desenvolvimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica é a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que substitua a atual emissão em papel.

Segue a Lei já devidamente sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 248 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e Declaração Eletrônica de Serviços (DES) no município de Cambuquira/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Cambuquira, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, prefeito Municipal de Cambuquira, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, que consiste no documento emitido e armazenado eletronicamente por ocasião da prestação de serviços no âmbito do município de Cambuquira - MG.

Art. 2º. Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços - DES, que consiste no documento emitido e armazenado eletronicamente que viabiliza o controle normal dos serviços prestados e taxados.

Art. 3º. A Declaração prevista no artigo anterior fará prova unicamente a favor da Administração Tributária, e poderá ser feita inclusive eletronicamente, e servirá como documento imprescindível para as ações de cobrança dos créditos tributários do ISSQN das declarações, tendo precedência quanto à ordem de serviços no âmbito do município.

Parágrafo único. Os valores declarados e não pagos ficam sujeitos à inscrição em dívida ativa independentemente de qualquer outra formalidade.

Art. 4º. Após a publicação da presente Lei, no prazo de até 30 (trinta) dias, o Poder Executivo publicará, através de Decreto, Regulamento normalizando a emissão e obrigações acessórias que precedem a emissão dos documentos.

§ 1º O contribuinte que se encontra obrigado à emissão da NFS-e e Declaração Eletrônica dos Serviços Prestados e Taxados, que não o fizer, fica sujeito à aplicação de multa de importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor este que será atualizado anualmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 2º O não recolhimento da guia referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN ensejará sua inscrição em Dívida Ativa Municipal e posterior cobrança administrativa ou judicial, observados os procedimentos e prazos regulamentares.

Art. 5º. Os contribuintes não sujeitos ao regime de Regime Especial, a obrigação de emissão da NFS-e, e que operem exclusivamente pela via eletrônica, ficam sujeitos às disposições desta Lei e à sua regulamentação, em caráter definitivo.

§ 1º A NFS-e não precisa ser declarada na Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, e mesmo assim lançada automaticamente na competência correspondente.

§ 2º Os contribuintes emissores da NFS-e deverão declarar através do sistema de ISSQN Eletrônico os serviços taxados.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal de Cambuquira, poderá autorizar, por regime especial, a emissão da Nota Fiscal Eletrônica Conjunta ISSQN/ICMS, por contribuinte da ICMS, mediante convênio com o Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Enquanto não for estendido o convênio fica vedada a emissão de Nota Fiscal Eletrônica Conjunta ISSQN/ICMS.

Art. 7º. Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambuquira - MG, 02 de Agosto de 2017.

FABRÍCIO DOS SANTOS NIMONI
Prefeito Municipal

Vereador requer informação sobre Rua no Bairro Parque São João



Na Reunião Ordinária do dia 09 de outubro, o vereador Eraldo Nazário Gomes apresentou ao Plenário o requerimento nº 039/2017 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal informação sobre a previsão para início das obras de tapa-buraco na Rua Esmeralda, próximo ao número 350, no Bairro Parque São João.

Argumentou o vereador Eraldo que, ele tem sido procurado por moradores do Bairro, indagando sobre o reparo do buraco existente da mencionada Rua.



DESPACHO

Exmo. Sr. Vereador Eraldo Nazário Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal de CAMBUQUIRA - MG

Sala de Despacho, 09/10/17

REQUERIMENTO Nº 039/2017

O Vereador que este subscorre, vem na forma regimental, solicitar de V. Exa., que seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação:

1) Informar a previsão para início das obras de tapa-buraco na Rua Esmeralda próximo ao número 350, no Bairro Parque São João.

JUSTIFICATIVA:

Este Vereador tem sido constantemente procurado por moradores do Bairro indagando sobre o reparo do buraco existente da mencionada Rua.

Plenário Dr. João Silva Filho, 09 de outubro de 2017.

ERALDO NAZÁRIO GOMES - VEREADOR

Câmara aprova PL nº 010/2017

Na Reunião Ordinária do dia 05 de setembro, o vereador Wellington Oliveira de Paula apresentou ao Plenário o Projeto de Lei nº 010/2017. Segundo o vereador Wellington, o PL trata de alteração da Lei Municipal nº 2.320/2014, que regulamenta as concessões de título de Utilidade Pública no município de Cambuquira.

A alínea "b" do artigo 2º, diz que para pleitear a Utilidade Pública a Associação deverá apresentar atestado de funcionamento de no mínimo dois anos. Acreditamos que todas as entidades são merecedoras do título e, dependem de recursos para suprir as suas necessidades, por isso a redução do prazo de dois para um ano.

O PL foi encaminhado para as Comissões competentes e após analisado foi encaminhado à votação, aprovado por unanimidade em sessão ordinária.

Segue na íntegra a Lei Municipal nº 2.414/2017, devidamente sancionada pelo Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2414 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração da alínea "b" do art. 2º da Lei Municipal nº 2.320, de 10 de junho de 2014, que regulamenta as concessões de título de Utilidade Pública no município de Cambuquira.

O Povo do Município de Cambuquira, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "b" do artigo 2º da Lei Municipal nº 2320/2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

b) Atestado de Funcionamento de que se encontra em efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo, 01 (um) ano, a partir da data do requerimento, a ser fornecido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito e Juiz de Direito, que especificará tempo em que a entidade está em plena atividade."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 18 de Setembro de 2017.

Fabício dos Santos Nimoni
Prefeito Municipal

CMPS 17033/2017-000, Avenida Virgílio de Melo Franco, nº 453 - Centro - CEP: 37420-000 - Cambuquira - MG
Tel/Fax: (35) 3251-1486 - www.camaraCambuquira.mg.gov.br - @camaraCambuquira

PUBLICADO
Em 19/09/17

Vereadora apresenta anteprojeto sobre medicina do trabalho

Na foto
Vereadora
Rejany, a
Secretária de
Saúde; Regina
Lopes e a
Coordenadora
dos PSFs;
Érika Silva.



Na Reunião Ordinária do dia 23 de outubro, a vereadora Rejany Carvalho Lemes apresentou ao Plenário a indicação nº 163/2017 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal providências no sentido de enviar a esta Casa Legislativa o projeto de lei que dispõe sobre a criação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, nos moldes do anteprojeto de lei que acompanha a presente indicação.

Argumentou a vereadora Rejany que, segurança do trabalho pode ser entendida como os conjuntos de medidas que são adotadas visando minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade e a capacidade de trabalho do trabalhador.

A iniciativa desta proposição irá proporcionar verdadeiro alento aos servidores municipais que não dispõem desse tipo de atendimento, concluiu.

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 163/2017

Dispõe sobre a CRIAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO - SESMT

O povo do município de Cambuquira, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cambuquira, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Cambuquira, o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT - com a finalidade de planejar, implantar e gerenciar programas de ações preventivas nos serviços do Município e, também, organizar e participar de atividades relacionadas à Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 2º O SESMT será composto e estruturado com base na legislação vigente federal, estadual, e suas adaptações deverão ser servidores efetivos, profissionais habilitados em sua respectiva Conselho de Classe ou curso no Município do Trabalho e tempo.

Parágrafo único. A equipe do SESMT deverá se dedicar ao tempo integral aos serviços relativos à Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3º O SESMT será composto por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Auxiliar de Trabalho em Engenharia do Trabalho.

Art. 4º A equipe do SESMT terá atuação no Departamento de Relações de Trabalho e Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Políticas de Recursos Humanos, atuando nos Programas de Segurança e Saúde Ocupacional e também no atendimento e avaliação dos acidentes de trabalho ocupacionais.

Art. 5º Todos os profissionais que compõem a equipe do SESMT terão por atribuições:

1 - aplicar os conhecimentos de segurança de segurança e de medicina do trabalho nas atividades de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive subseqüentes e

Vereador solicita operação tapa-buracos no Bairro Parque São João

Na Reunião Ordinária do dia 15 de agosto, o vereador Wellington Oliveira de Paula apresentou ao Plenário a indicação nº 128/2017 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal providências no sentido de determinar ao setor competente da Administração a necessidade de proceder a recuperação com operação tapa-buracos em todas as ruas do Bairro Parque São João.

Justificou o vereador Wellington que, as vias do referido Bairro são bastante movimentadas e necessitam urgentemente de reparos a fim de melhorar a trafegabilidade, uma vez que, existem enormes buracos em quase todas, o que vem danificando veículos e dificultando o trânsito no local.

A Solicitação apresentada pelo vereador Wellington já foi atendida pela Administração Municipal e as ruas do Bairro Parque São João já foram reparadas.



INDICAÇÃO Nº 128/2017

O Vereador que este subscorre, vem na forma regimental, indicar ao Sr. Prefeito Municipal, a tomada da seguinte providência:

Solicitar ao Departamento competente da Administração Municipal a necessidade de proceder a recuperação com operação de tapa-buracos em todas as ruas do Bairro Parque São João, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

As vias do Bairro Parque São João são bastante movimentadas e necessitam urgentemente de reparos a fim de melhorar a trafegabilidade, uma vez que, existem enormes buracos em quase todas, o que vem danificando veículos e dificultando o trânsito no local.

Plenário Dr. João Silva Filho, 15 de agosto de 2017.

WELLINGTON OLIVEIRA DE PAULA - VEREADOR

Vereador pede informações sobre cargos de diretor escolar

Na Reunião Ordinária do dia 02 de outubro o vereador Celso Alves da Silva apresentou ao Plenário o requerimento nº 037/2017 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal as seguintes informações: 1) Relação dos servidores ocupantes do cargo de Diretor Escolar ou função equivalente, especificando local de trabalho (Escola); 2) Favor informar o valor do vencimento do servidor ocupante do cargo de Diretor Escolar ou função equivalente; 3) Qual a jornada de trabalho fixada para esse servidor; 4) Qual a jornada de trabalho efetivamente cumprida por esse servidor; 5) Informar a nomenclatura do cargo equivalente ao cargo de Diretor Escolar, atualmente utilizado pelo município, uma vez que existe na Câmara Municipal projeto de lei extinguindo o cargo de Diretor Escolar.

Em suas palavras, o vereador Celso justificou o seu requerimento dizendo: "A obrigação do vereador de fiscalizar os atos do Poder Executivo são amplas e constantes. O cidadão, muitas vezes, traz fatos ao conhecimento do Vereador que exigem apuração, para, posteriormente, constatada alguma irregularidade, solicitar à autoridade compe-

tente providências e medidas adequadas. E é em decorrência desses fatos que tomo a iniciativa no presente requerimento e solicito aos ilustres Pares apoio para sua aprovação, e o seu atendimento pelo Sr. Prefeito Municipal", concluiu.

O requerimento foi aprovado por unanimidade no Plenário desta Casa Legislativa e encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal.

REQUERIMENTO Nº 037/2017

O Vereador que este subscrive, vem na forma regimental, solicitar de V. Exa., que seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação:

- 1) Relação dos servidores ocupantes do cargo de Diretor Escolar ou função equivalente, especificando local de trabalho (Escola);
- 2) Favor informar o valor do vencimento do servidor ocupante do cargo de Diretor Escolar ou função equivalente;
- 3) Qual a jornada de trabalho fixada para esse servidor;
- 4) Qual a jornada de trabalho efetivamente cumprida por esse servidor;
- 5) Informar a nomenclatura do cargo equivalente ao cargo de Diretor Escolar, atualmente utilizado pelo município, uma vez que existe na Câmara Municipal projeto de lei extinguindo o cargo de Diretor Escolar.

JUSTIFICATIVA:

A criação e atribuição do Vereador de fiscalizar os atos do Poder Executivo são amplas e constantes. O cidadão, muitas vezes, traz fatos ao conhecimento do Vereador que exigem apuração, para, posteriormente, constatada alguma irregularidade, solicitar à autoridade compe-

Plenário Dr. João Silva Filho, 02 de outubro de 2017.

CELSON ALVES DA SILVA - VEREADOR

Vereador pede troca de localização de Academia ao Ar Livre no Bairro Congonhal

Na reunião Ordinária do dia 01 de agosto, o vereador João Francisco Ribeiro apresentou ao Plenário a indicação nº 122/2017 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal providenciar junto ao departamento competente da Administração a transferência da Academia ao Ar Livre, localizada ao lado do Posto de Saúde do Congonhal, para a Praça da Igreja, do mesmo Bairro.

Segundo o vereador João Francisco, a solicitação se faz necessária uma vez que a Academia encontra-se instalada em lugar inadequado para que as pessoas possam praticar suas atividades físicas, tendo em vista o mato alto no local e também parte de equipamentos soltos, podendo provocar acidentes.



INDICAÇÃO Nº 122/2017

O Vereador que este subscrive, vem na forma regimental, indicar ao Sr. Prefeito Municipal, a tomada da seguinte providência:

Providenciar junto ao Departamento competente a transferência da Academia ao Ar Livre situada ao lado do Posto de Saúde do Congonhal, para a Praça da Igreja, do mesmo Bairro.

JUSTIFICATIVA: A solicitação se faz necessária uma vez que a Academia encontra-se instalada em lugar inadequado para que as pessoas possam praticar suas atividades físicas, tendo em vista o mato alto no local e também parte de equipamentos soltos, podendo provocar acidentes.

Plenário Dr. João Silva Filho, 01 de agosto de 2017.

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO - VEREADOR

Vereador solicita canalização de água pluvial no Bairro Marimbeiro

Na Reunião ordinária do dia 05 de setembro, o vereador José Henrique da Cunha apresentou ao Plenário a indicação nº 137/2017 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal providências no sentido de executar serviços de canalização da água pluvial que corre entre as ruas Minas Gerais e São Paulo, passando pelos quintais das residências da Senhora Vera Lúcia Ribeiro da Silva Lemes, nº 181, do Senhor Ademir da Silva Lemes, nº 180, do Senhor Jorge Bernardo, nº 95 e do Senhor Júlio César dos Reis, nº 192, no Bairro Marimbeiro.

Justificou o vereador José Henrique dizendo que, recentemente visitando as residências dos moradores acima citados, ficou constatado que passa pelas residências toda a água pluvial de um encanamento interrompido. No período das chuvas, essas residências ficam expostas a sofrer inundação em suas moradias, colocando em risco a vida de seus moradores, inclusive comprometendo todo o seu terreno, até mesmo a estrutura das próprias casas. Os mencionados moradores já, de longa data, apresentaram requerimento nesse sentido na Prefeitura, porém, jamais foram atendidos.

O conjunto de documentos e o acervo fotográfico que acompanha esta indicação demonstram a gravidade da situação e exige do Poder Público local providência imediata, antes da nova temporada de chuvas.

Estou certo de que a atual administração se mostrará sensível e atenderá, de forma urgente, a presente indicação, concluiu.

Na foto podemos constatar o estrago sendo feito na base de uma das residências mencionadas acima.



INDICAÇÃO Nº 137/2017

O Vereador que este subscrive, vem na forma regimental, indicar ao Sr. Prefeito Municipal, a tomada da seguinte providência:

Executar serviços de canalização da água pluvial que corre entre as ruas Minas Gerais e São Paulo, passando pelos quintais das residências da Senhora Vera Lúcia Ribeiro da Silva Lemes, nº 181, do Senhor Ademir da Silva Lemes, nº 180, do Senhor Jorge Bernardo, nº 95 e do Senhor Júlio César dos Reis, nº 192, no Bairro Marimbeiro.

JUSTIFICATIVA: Recentemente estivemos visitando as residências da Senhora Vera Lúcia Ribeiro da Silva Lemes e do Senhor Ademir da Silva Lemes, oportunidade em que constatamos que pelas mesmas passa toda a água pluvial de um encanamento interrompido, residências essas que ficam entre as ruas Minas Gerais e São Paulo, no Bairro Marimbeiro. No período das chuvas essas residências ficam expostas a sofrer inundação em suas moradias, colocando em risco a vida de seus moradores, inclusive comprometendo todo o seu terreno até mesmo a estrutura das próprias casas. Os mencionados moradores já, de longa data, apresentaram requerimento nesse sentido na Prefeitura, porém, jamais foram atendidos.

O conjunto de documentos e o acervo fotográfico que acompanha esta indicação demonstra a gravidade da situação e exige do Poder Público local providência imediata, antes da nova temporada de chuvas.

Estou certo de que a atual administração se mostrará sensível e atenderá, de forma urgente, a presente indicação, concluiu.

Plenário Dr. João Silva Filho, 05 de setembro de 2017.

JOSE HENRIQUE DA CUNHA - VEREADOR

Vereador pede informações sobre Posto de Saúde "Maria Neca"

Na Reunião do dia 08 de agosto, os vereadores Paulo César Lemes e Cleiton de Souza apresentaram ao Plenário o requerimento nº 029/2017 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal informações a respeito da obra inacabada do Posto de Saúde "Maria Neca", localizada entre os Bairros Figueira e Lavra.

Justificaram dizendo que, a obra, iniciada na administração passada, encontra-se inacabada, abandonada e a população questiona os vereadores sobre o que aconteceu com a mesma, uma vez que não foi concluída.

Confira a resposta do Executivo Municipal na íntegra, Ofício nº 196/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais
Ofício nº: 196/2017 - GAB/PMC
Data: 28/08/2017

Ilmo Sr.
Paulo Cesar Lemes
DD, presidente da Câmara Municipal
Cambuquira/MG

Com Cordiais cumprimentos, estamos encaminhando resposta ao requerimento remetido pela Câmara Legislativa Municipal, por meio do ofício: 169/2017.

Requerimento: 029/2017

Assunto: Vereadores:

- Cleiton de Souza
- Paulo Cesar Lemes

Solicitando, informações a respeito da obra inacabada do posto de Saúde "Maria Neca", informamos aos nobres vereadores, que esta preocupação também é nossa.

Haja visto, que a obra foi iniciada sem planejamento.

Esclarecemos aos vereadores que estamos esforçando na busca de recursos, mas, também contamos com o contínuo empenho dos vereadores em solucionar o problema.

Inclusive peço aos nobres vereadores, uma audiência pública para esclarecermos melhor a situação da referida construção.

Sem mais para o momento,

Subscrovo com votos de estima e consideração.

Fabrizio dos Santos Simoni
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO Nº 029/2017

O Vereador que este subscrive, vem na forma regimental, requerer de V. Exa., seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação:

1) Informações a respeito da obra inacabada do Posto de Saúde "Maria Neca".

JUSTIFICATIVA: A obra encontra-se inacabada, abandonada e a população questiona os Vereadores sobre o que aconteceu com mesma, uma vez que não foi concluída.

Plenário Dr. João Silva Filho, 08 de agosto de 2017.

CLEITON DE SOUZA - VEREADOR
PAULO CESAR LEMES - VEREADOR

Vereador solicita iluminação pública em Rua do Bairro da Lavra

Na Reunião Ordinária do dia 26 de setembro, o vereador Celso Alves da Silva apresentou ao Plenário a indicação nº 149/2017 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal, providenciar junto ao órgão competente da Administração a instalação de iluminação pública com postes, fiação e braços com luminárias no prolongamento da Av. José Benedito de Paula, no Bairro da Lavra.

Justificou o vereador Celso dizendo que a iluminação pública é essencial para a qualidade de

vida da sociedade, por ser de fundamental importância para a segurança pública, uma vez que, a marginalidade vem crescendo e os casos de violência vêm aumentando assustadoramente. Assim, a aclamação popular é gritante por investimentos que venham de encontro com a prevenção à criminalidade e, diante disso, vimos solicitar junto ao Poder Público, tomada de providência quanto à colocação de iluminação no trecho supramencionado, proporcionando tranquilidade para as pessoas que por ali trafegam.

INDICAÇÃO Nº 149/2017

A Vereadora que este subscrive, vem na forma regimental, indicar ao Sr. Prefeito Municipal, a tomada da seguinte providência:

Providenciar, através do Órgão competente, a instalação de iluminação pública com postes, fiação e braços com lâmpadas no prolongamento da Av. José Benedito de Paula.

JUSTIFICATIVA: A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da sociedade, por ser de fundamental importância para a segurança pública, uma vez que, a marginalidade vem crescendo e os casos de violência vêm aumentando assustadoramente. Assim, a aclamação popular é gritante por investimentos que venham de encontro com a prevenção à criminalidade e, diante disso, vimos solicitar junto ao Poder Público tomada de providência quanto à colocação de iluminação no trecho supramencionado, proporcionando tranquilidade para as pessoas que por ali trafegam.

Plenário Dr. João Silva Filho, 26 de setembro de 2017.

CELSON ALVES DA SILVA - VEREADOR



PUBLICAÇÕES OFICIAIS

MUNICÍPIO: Cambuquira
ÓRGÃO: Poder Legislativo
Data/hora de geração do relatório: 16/08/17 11:20

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Data Base: 30/06/2017
Periodicidade: Semestral

I - COMPARATIVOS					Valores em Reais	
		julho/2015 a junho/2016		julho/2016 a junho/2017		
		R\$	%	R\$	%	
Receita Corrente Líquida do Município		21.333.524,38		23.711.516,52		
1 - Despesa Total com Pessoal		580.747,90	2,72	603.744,55	2,55	
Limite 90% (5 1º, inciso II, art. 59)		1.152.010,32	5,40	1.280.421,89	5,40	
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)		1.216.010,89	5,70	1.351.556,44	5,70	
Limite Legal (art. 20)		1.280.011,46	6,00	1.422.690,99	6,00	
Excesso a Regularizar (art. 20)						
II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):						
		NOME		CPF		CRC
Presidente da Câmara:		Celso Alves da Silva		049.357.266-01		
Contador:		Selma Barbosa Ferreira		739.374.446-53		082.135
Controlador Interno:		Ana Paula Lemes de Souza		080.500.136-00		

Vereador solicita reparo em ponte do Bairro Chororó

Na Reunião Ordinária do dia 02 de outubro, o vereador Cleiton de Souza apresentou ao Plenário a indicação nº 154/2017 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal providências no sentido de determinar ao setor competente da administração a limpeza e

pintura da ponte do Chororó (ponte Juca Cassimiro). Segundo o vereador Cleiton, a ponte é muito utilizada pelos moradores do mencionado Bairro, além de ser patrimônio histórico e cartão-postal de nossa cidade, por isso a necessidade de sua manutenção e preservação.

INDICAÇÃO Nº 154/2017

O Vereador que este subscrive, vem na forma regimental, indicar ao Sr. Prefeito Municipal a tomada da seguinte providência:

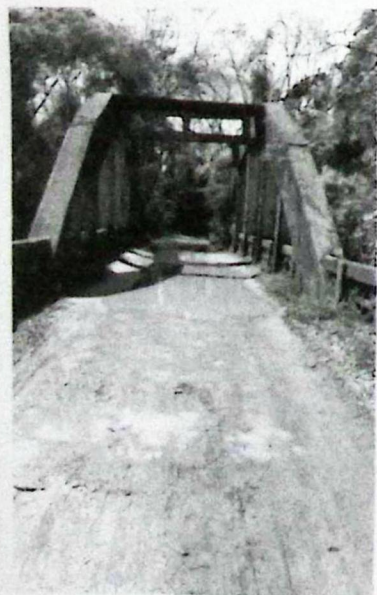
Providenciar, através do Órgão competente da Administração Municipal, a limpeza e pintura da ponte do Chororó (ponte do Juca Cassimiro).

JUSTIFICATIVA:

A ponte é muito utilizada pelos moradores do Bairro, além de ser patrimônio histórico e cartão-postal de nossa cidade, por isso a necessidade de sua manutenção e preservação.

Plenário Dr. João Silva Filho, 02 de outubro de 2017.

CLEITON DE SOUZA - VEREADOR



Vereador pede providências urgentes em rede de esgoto lançada no Bairro Parque São João

Na Reunião Ordinária do dia 09 de outubro, o vereador José Henrique da Cunha apresentou ao Plenário a indicação nº 161/2017 que solicita empenho junto à Copasa ou que estiver respondendo pelos serviços de esgoto em nosso município, com a finalidade de sanar o lançamento indevido de esgoto na Rua Antônio da Silva, no Parque São João e na Avenida Antônio Almeida Santos, conforme fotos que acompanham a presente indicação.

Segundo o vereador José Henrique, é necessário que nosso município e a atual Administração dê largos passos e coloque nossa cidade em um nível acima do qual nos encontramos atualmente. Ao longo de Administrações desastrosas perdemos muito e deixamos de crescer. Entre tantos problemas que ainda enfrentamos está o serviço público de coleta e tratamento de esgoto o qual, podemos dizer, que não existe a contento, nem mesmo com a presença da Copasa em nossa cidade.

É queixa permanente e constante da população a ocorrência de falta de canalização de esgoto a céu aberto. Não é aceitável que ainda a população esteja exposta a esse tipo de situação, concluiu.



INDICAÇÃO Nº 161/2017

O Vereador que este subscreve, vem na forma regimental, indicar ao Sr. Prefeito Municipal, a tomada da seguinte providência:

Empenhar-se junto à COPASA ou quem estiver respondendo pelos serviços de esgoto em nosso Município, com a finalidade de sanar o lançamento indevido de esgoto na Rua Antônio da Silva, no Parque São João e na Avenida Antônio Almeida Santos, conforme demonstram as fotografias que acompanham a presente indicação.

JUSTIFICATIVA:

É necessário que nosso município e a atual Administração dê largos passos e coloque nossa cidade em um nível acima do qual nos encontramos atualmente. Ao longo de Administrações desastrosas perdemos muito e deixamos de crescer. Entre tantos problemas que ainda enfrentamos está o serviço público de coleta e tratamento de esgoto o qual, podemos dizer, que não existe a contento, nem mesmo com a presença da COPASA em nossa cidade.

É queixa permanente e constante da população a ocorrência de falta de canalização de esgoto a céu aberto. Não é aceitável que ainda a população esteja exposta a esse tipo de situação.

Plenário Dr. João Silva Filho, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ HENRIQUE DA CUNHA - VEREADOR

Vereador solicita informação sobre Escola do Congonhal



Na foto o Vereador; Eraldo, e Secretária de Educação; Dinéa, o Vereador José Henrique e a Diretora da Escola; Viviane

REQUERIMENTO Nº 042/2017

O Vereador que este subscreve, vem na forma regimental, solicitar de V. Exa., que seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação:

1) Informar a previsão para início das obras de conserto do muro de arrimo da Escola Municipal do Congonhal.

JUSTIFICATIVA:

Foto Vereador tem sido constantemente procurado por moradores indagando sobre o conserto do muro de arrimo da Escola Municipal do Congonhal, tendo em vista que as residências vizinhas já estão com rachaduras e isso pode ocasionar um desmoronamento.

Plenário Dr. João Silva Filho, 16 de outubro de 2017.

ERALDO NAZÁRIO GOMES - VEREADOR

Na Reunião Ordinária do dia 16 de outubro, o vereador Eraldo Nazário Gomes apresentou ao Plenário o requerimento nº 042/2017 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte informação: Informar a previsão para o início das obras de conserto do muro de arrimo da Escola Municipal do Congonhal.

Segundo o vereador Eraldo, ele tem sido constantemente procurado por moradores indagando sobre o conserto do muro de arrimo da Escola, tendo em vista que as residências vizinhas já estão com rachaduras e isso pode ocasionar um desmoronamento.

Vereadora reúne-se com Secretárias na Prefeitura Municipal

Em reunião realizada na Prefeitura Municipal de Cambuquira, a vereadora Rejany Carvalho Lemes esteve com as Secretárias Municipais: de Educação; Dinéa, de Saúde; Regina e Técnica Educacional; Ana Amélia, oportunidade em que a vereadora apresentou-lhes o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o Programa de Saúde Vocal e Auditiva da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Esse projeto objetiva a criação do Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva e a estruturação de uma linha de cuidados integrados no manejo das principais causas da deficiência vocal e auditiva dos professores, com vistas a minimizar o dano vocal e auditivo destes profissionais.

A atividade do magistério requer uso constante e adequado da voz e consequentemente da audição, o que insere o profissional em situações de risco necessitando de orientação preventiva e de atendimento.

A saúde vocal e auditiva do professor está relacionada ao intenso ruído nas escolas, condições do ambiente e organização do trabalho e precisa ser abordada de maneira integrada com toda a comunidade escolar.

Diante disso, tendo em vista que a medida proposta é de grande interesse público no que se refere à prevenção de doenças vocais e auditivas dos professores da Rede Municipal de Educação.

Na mesma reunião, esteve presente o Sr. Oswaldo; Gerente Geral da Caixa Econômica Federal de Cambuquira, ocasião em que a Secretária de Educação, Dinéa, apresentou-lhe uma proposta de apoio da Caixa para futuros projetos na área de educação, visando o incentivo aos alunos da rede municipal. Esses projetos educacionais, assim que realizados serão divulgados por este informativo.



Secretária de Educação; Dinéa, Gerente da Caixa; Oswaldo, Secretária de Saúde; Regina, Vereadora; Rejany e Secretária Técnica; Ana Amélia, durante a reunião mencionada no texto.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 161/2017

Dispõe sobre o Programa de Saúde Vocal e Auditiva da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambuquira decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva dos professores da rede municipal de ensino do Município de Cambuquira.

Art. 2º O programa tem por objetivo o atendimento médico preventivo e corretivo dos problemas vocais e auditivos aos quais estão sujeitos os professores da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva terá caráter fundamentalmente preventivo. Quando detectada alguma disfunção, será permitido ao professor plano de tratamento médico.

Art. 3º O programa deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, com a realização de no mínimo um curso teórico-prático objetivando conscientizar e orientar os professores das alterações vocais e auditivas.

Parágrafo único. Devem ser realizadas, com todos os professores da rede municipal de ensino, consultas preventivas com médicos especializados da rede pública e tratamento, quando necessário, em unidades públicas de saúde.

Art. 4º Cabe à Secretária Municipal de Saúde e à Secretária Municipal de Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira - 16 de 2017.

Fabiana dos Santos Simões

Prefeita Municipal

INDICAÇÃO Nº 164/2017

A Vereadora que esta subscreve, vem indicar ao senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência:

Enviar a esta Casa Legislativa o projeto de lei que dispõe sobre o Programa de Saúde Vocal e Auditiva da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências, nos moldes do anteprojeto de lei que acompanha a presente indicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto objetiva a criação do programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva e a estruturação de uma linha de cuidados integrados no manejo das principais causas da deficiência vocal e auditiva dos professores, com vistas a minimizar o dano vocal e auditivo destes profissionais.

A atividade do magistério requer uso constante e adequado da voz e consequentemente da audição, o que insere o profissional em situações de risco necessitando de orientação preventiva e de atendimento.

As disfunções (distúrbios da voz) não aperfeiçoadas pelos especialistas como um dos principais problemas diagnosticados em professores, são causadas por alterações na voz e responsáveis pelo afastamento e/ou aposentadoria precoce.

Esse projeto visa diminuir a incidência de disfunções, bem como em muitos casos a perda da audição, consequência bastante comum dentro das escolas Municipais.

Diante disso, tendo em vista que a medida proposta é de grande interesse público no que se refere à prevenção de doenças vocais e auditivas dos professores da Rede Municipal de Educação.

Plenário Dr. João Silva Filho, 23 de outubro de 2017.

Rejany Carvalho Lemes - Vereadora



Amo-se. Previna-se.

OUTUBRO
ROSA

A gente abraça essa luta

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA APOIA ESSA INICIATIVA